



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7339/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1.746/2011, e considerando o parecer prévio favorável da comissão de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo ocupado pelo servidor interessado na progressão funcional nomeada pela Portaria nº 5851/2018,

DECRETA

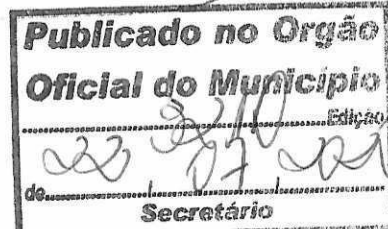
Art. 1 Pelo presente decreto fica concedida, a partir de **1º de julho de 2020**, progressão por titulação e/ou por cursos realizados aos servidores públicos municipais relacionados no quadro abaixo, que obtiveram parecer favorável da comissão nomeada pela Portaria nº 5851/2018, de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo:

SERVIDOR	NÍVEIS	INCIDÊNCIA LEGAL
ANGELICA DE OLIVEIRA GERALDO	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ANILSA CRISTINA KONDRATOWSKI ESTABILE	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ERIKA RAMOS JANUÁRIO	15	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
FERNANDA ALVARES BOCCHI	25	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
FERNANDA ALVES DOS SANTOS CARDOSO	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
FRANCIELI APARECIDA LISSONI BENTO	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ROSANA NAVARRO	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ROSELY FERREIRA ALVES	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
VERA LUCIA DA SILVA	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
VIVIANE CRISTINA GOMES	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 17 de julho de 2020.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



P.O.20